

# **LEI Nº 727/93, DE 25 DE MAIO DE 1993**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o Orçamento Programa do Exercício de 1993, em 30% (trinta por cento), da Despesa Orçamentária e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a suplementação do Orçamento Programa do Exercício de 1993, em mais 30% (tinta por cento) da Despesa Orçada dos órgãos do governo: Câmara Municipal e Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - As suplementações decorrentes desta Lei dar-se-ão nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 1993.

**MOACIR KOHL**  
**Prefeito Municipal**